



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos



COMUNICADO DEVOLUÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO

Considerando a **Republicação do Edital de Abertura de Inscrição n.º 25/2022** para provimento do cargo efetivo de **AGENTE EM SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, contendo **NOVO REGRAMENTO**, publicado no Diário Oficial de Bauru em 07 de fevereiro de 2023, a **COMISSÃO EXAMINADORA** nomeada pela **Portaria n.º 2813/2022**, por meio do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, comunica a decisão de **DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** aos candidatos inscritos, que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que desejarem requerê-la deverão seguir as seguintes instruções:

- a) Acessar o sistema de documentos eletrônicos, disponível no endereço: <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=283> no período de **07 a 14 de fevereiro de 2023**, impreterivelmente. Justifica-se esse período pelo fato do candidato requerente ser restituído antes do término do novo período de inscrições, assim podendo utilizar tal valor para inscrever-se novamente em outra área de atuação.
 - a1) Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.
- b) **Anexar os documentos**: comprovante de inscrição, comprovante de pagamento, RG/CPF, comprovante bancário e/ou cartão contendo o nome da Instituição Bancária, número da Agência e da Conta-Corrente.
 - b1) A conta bancária informada, obrigatoriamente deverá ser: corrente, individual e de titularidade do candidato.
 - b2) O candidato que não tiver conta nos moldes especificados no item b1, ficará impossibilitado de receber a restituição.
 - b3) A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza pelo envio de dados pessoais/bancários incorretos, não sendo possível requerimento de correção/alteração, após o término do período descrito no item a).
- c) O candidato inscrito em mais de uma área de atuação que desejar a devolução de todas as taxas, deverá requerer individualmente cada taxa paga, enviando os respectivos documentos elencados no item a).
- d) Após o término do período elencado no item a), o candidato requerente terá sua inscrição automaticamente anulada/cancelada no sistema.
- e) Não serão considerados requerimentos de devolução protocolados fora do prazo, enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste comunicado.
- f) Os candidatos que desejarem manter sua inscrição na área de atuação anteriormente escolhida e concorrer no certame em tela, deverão apenas acompanhar as publicações referentes ao concurso.

Obs.: Os comprovantes de endereço enviados anteriormente no sistema de documentos serão encerrados e considerados nulos.

Bauru/SP, 07 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO EXAMINADORA
PORTARIA N.º 2813/2022